

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 066/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Profissional de Educação Física**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os **sete primeiros candidatos em negrito deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 28/10/2022 às 14:30h** para a entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 066/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 066/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Rafaela Soares Rodrigues
2º	Guilherme Inácio Brazão Araújo
3º	Leonardo Costa Ribeiro
4º	Ana Luiza Ribeiro Alves de Avelar Moraes
5º	Pollyana Camargo Neves Bailao
6º	Juliana Aparecida Ferreira Marques
7º	Bruna Carolina Sungaila
8º	Marcos Vinicius Cardoso Zago
9º	Tainá Amanda dos Santos Costa
10º	Daniel Fernandes Brito
11º	Bruna Moreira Soares
12º	Gabriel Nascimento Spíndola
13º	Bruno Batista Ramos
14º	Rafael Santos de Oliveira
15º	Mariana de Jesus Melo
16º	Gleice Alves dos Santos
17º	Hudson Lima de Miranda

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 27 de outubro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas